



## AVALIAÇÃO GLOBAL

### REGULAMENTO

#### TÍTULO I – DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO GLOBAL

Art. 1º Considerando os objetivos institucionais do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, e com vistas a contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional de seus estudantes, bem como identificar resultados globais que forneçam subsídios para a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem da instituição, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS – FMU** aplicará a avaliação global para todos os alunos dos cursos listados no art. 2º.

Art. 2º No presente semestre, poderão realizar a avaliação prevista neste regulamento, todos os estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2023 nas modalidades presencial e EaD.

#### TÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO GLOBAL

Art. 3º A avaliação será realizada nos dias abaixo, distribuídos por cursos, de maneira remota, e a plataforma para realização, permanecerá aberta das 8h às 23h em cada um dos dias:

**25/04/2023** - Todos os ingressantes no primeiro semestre de 2023 nos cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Musicoterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia, Direito, Serviços Judiciais, Serviços Penais e Medicina Veterinária.

**26/04/2023** - Todos os ingressantes no primeiro semestre de 2023 nos cursos de Administração, Artes Visuais, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Geografia, Gestão da Inovação e Empreendedorismo Digital, Gestão de Negócios Digitais, História, Letras, Marketing Digital, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Secretariado Executivo Trilíngue, Serviço Social, Comércio Exterior, Design de Produto, Eventos, Gastronomia, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Turismo, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Hotelaria, Logística, Marketing, Mediação, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Produção Multimídia em Realidade Aumentada, Segurança Privada, Segurança Pública e Tradução e Interpretação

Português/Inglês.

**27/04/2023** - Todos os ingressantes no primeiro semestre de 2023 nos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Big Data e Inteligência Analítica, Blockchain e Criptografia Digital, Ciência da Computação, Design de Animação, Design de Games, Estatística, Gestão Ambiental, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão do Agronegócio, Internet das Coisas e Computação em Nuvem, Jogos Digitais, Matemática, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet.

Art. 4º A sessão de realização da prova terá duração máxima de 3 horas, com realização remota, no dia previsto para realização, conforme disposto no Artigo 3º.

Parágrafo único. Uma vez iniciada a avaliação global, o prazo de conclusão será de 3 horas, não havendo possibilidade de realizar nova tentativa ou realizar a prova em sessões alternadas.

Art. 5º A prova consistirá em 36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha.

Art. 6º Estudantes que necessitem de atendimento especializado ou de adaptações para realização da prova, como utilização de aplicativo leitor de telas para estudantes cegos ou com baixa visão e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no dia da realização da prova, deverão comunicar a coordenação do curso, que providenciará o suporte necessário para a realização da atividade em dia e horário a ser designado.

### **TÍTULO III – DA COMUNICAÇÃO SOBRE DESEMPENHO**

Art. 7º Os estudantes que participarem da avaliação global receberão um boletim individual de desempenho que permitirá conhecer os seus pontos fortes e fragilidades que contribuirão significativamente em sua jornada acadêmica e no ingresso para o mercado de trabalho.

Art. 8º Não terá direito ao boletim de desempenho de que trata o Artigo 7º deste regulamento o estudante que:

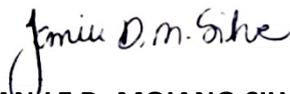
- I- Incorrer em posturas contrárias à ética durante a realização da prova;
- II - Consultar materiais de qualquer espécie: livros, dicionários, notas e/ou impressos, aparelhos eletrônicos, celulares, calculadora;
- III- Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
- IV - Acessar páginas web, arquivos e/ou programas que não sejam o sistema digital de aplicação da prova;
- V - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- VI - For identificado como tendo recebido ou fornecido respostas aos colegas presentes na mesma sessão de aplicação da prova.

#### **TÍTULO IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 9º Não caberá recurso da correção das questões da avaliação global e, também, não será fornecido gabarito.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela direção acadêmica da instituição, em caráter irrecorrível.

SÃO PAULO, 10 DE ABRIL DE 2023.



**JAMILE D. MOIANO SILVA**  
**DIRETORA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE ACADÊMICA**